



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023007849**

**TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 088/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, conforme solicitado através do Despacho ID. **01341229**, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. **01341267 (SEI-2024-05001137)**, referente ao **processo administrativo nº 2023007849**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.451.341/0001-65, situada na Rua Coronel Carvalho, nº 465, loja 01, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-310, daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, representada neste ato pela sócia **VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], órgão expedidor IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP: [REDACTED], resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 088/2023, TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/SDR**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023007849, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO nº 006 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 088/2023** na forma do art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo**, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 101 e 102, Centro, Angra dos Reis-RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 6196, com área de 251,00 m<sup>2</sup> metros quadrados de área construída.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias**, tendo **início em 01/07/2026 e término em 16/05/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 122.187,00** (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais), sendo **R\$ 90.587,00** (noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais) referentes ao valor da locação do imóvel e **R\$ 31.600,00** (trinta e um mil e seiscentos reais) referentes ao valor do condomínio.

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026 compromissada por conta da Ficha nº 20260317, Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204.2157.339039.15000000, Fonte: Recursos Ordinários, **Empenho nº 1897**, Valor do Empenho: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e Ficha nº 20260317, Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204.2157.339039.15000000, Fonte: Recursos Ordinários, **Empenho nº 1898**, Valor do Empenho: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)



**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES  
CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

2.

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_